



**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO ORGANIZADORA DA 8ª
CONFERÊNCIA DA SAÚDE DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.946/2009 e com o Decreto nº 3.814/2026, que convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde, com a finalidade de planejar, coordenar, organizar e executar todas as etapas necessárias à realização do evento.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- **Presidente:** Elisa Saionara Etges
- **Vice-Presidente:** Daiane Dahlke
- **Coordenadora Geral:** Regina Hermes Rech
- **Secretária Geral:** Elizete do Carmo Zimmer
- **Coordenadora da Comissão de Formulação e Programação:** Elizete do Carmo Zimmer
- **Relatora Geral:** Elizete do Carmo Zimmer
- **Coordenadora da Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação:** Daiane Dahlke e Elisa Saionara Etges;
- **Coordenadora da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças:** Edriéli Batista;
- **Coordenadora da Comissão de Mobilização e de Articulação:** Daiane Dahlke e Elisa Saionara Etges;
- **Facilitadores dos Grupos de Trabalho e Organização das Discussões na data da conferência:**
 - Prestadores de serviços: Camila morsch e Bruna Francieli Reuter;
 - Trabalhadores do SUS: Miriam Regina Tyburski e Maria Vitória Lira;
 - Usuários: Geana Pâmela Pasa, Andressa Redin, Xávele Braatz Petermann e Elizete do Carmo Zimmer.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

- I – elaborar o Regimento Interno da Conferência;
- II – definir a programação, metodologia e organização dos trabalhos;
- III – coordenar as etapas preparatórias, se houver;



IV – promover a ampla divulgação do evento;

V – organizar a infraestrutura necessária à realização da Conferência;

VI – conduzir o credenciamento dos participantes;

VII – sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas;

VIII – adotar as demais providências necessárias ao pleno êxito da Conferência.

Art. 4º. A Comissão será coordenada pelo(a) representante da Secretaria Municipal de Saúde, podendo designar relator(a) e demais funções entre seus membros.

Art. 5º. A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante, não remunerado.

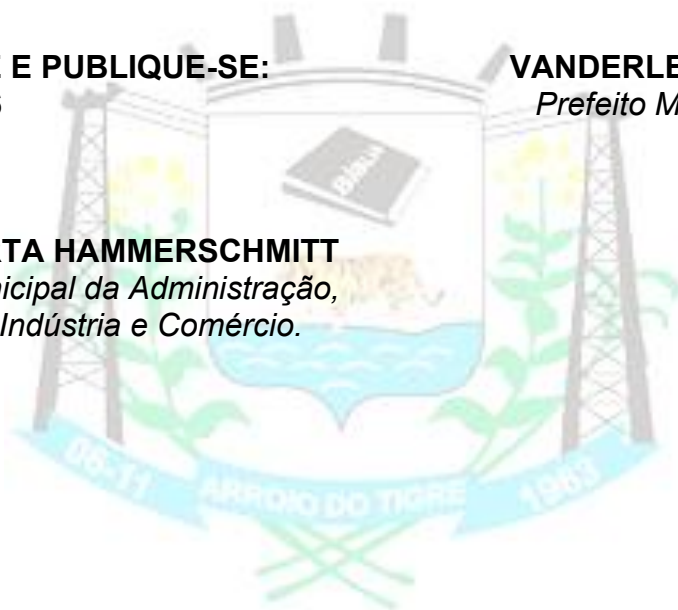
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 05 de maio de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 05.05.2026**

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J3D**4X3****6JP****WD2**